



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Fundação Nacional de Artes**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 849979/2017  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
ARTES – FUNARTE E SECRETARIA DE CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP**

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 849979/2017, celebrado em 20/12/2017, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3131 - 17º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-911, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representada por seu Presidente, Miguel Angelo Oronoz Proença, nomeado pelo Decreto s/nº, de 14 de fevereiro de 2019, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 15 de fevereiro de 2019, Seção 2, página 1, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ e inscrito no CPF [REDACTED], doravante denominada **CONCEDENTE** e a **SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, órgão público do poder executivo municipal, com endereço na Av. São João, 473, 11 Andar Centro, SP/SP, CEP: 01035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.269.244/0001-63, neste ato representada por seu Secretário, Alexandre de Almeida Youssef, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula quarta do convênio original, passando a expirar em 22 de abril de 2020.

**Parágrafo Único** - Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, o caput da cláusula quarta do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

"Este Termo de Convênio terá vigência de 30 de dezembro de 2017 e término em 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato do presente Aditivo será publicado, pela **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2013.




Miguel Angelo Oronoz Proença  
Presidente  
**Fundação Nacional de Artes/FUNARTE  
CONCEDENTE**



Alexandre de Almeida Youssef  
Secretário de Cultura  
**Município de São Paulo  
CONVENENTE**

*cm*

Testemunhas:  
  
Nome: VIVIAN R. REIS  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Shyagmy Karica de sa Mortuino  
CPF: [REDACTED]